



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, QUE CONCEDE O DIPLOMA "MÉRITO CIDADÃO – AMANDA MORAES", INSTITUÍDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 418/2023.



É de atribuição privativa da Câmara Municipal conceder honrarias e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município de Botucatu, nos termos do art. 15, inciso XI da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o Decreto Legislativo nº 418/2023

A espécie normativa é o Decreto Legislativo, segundo dispõe o artigo 173, letra 'c', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu (RI).

De acordo com o artigo 7º do Decreto Legislativo nº 418/2023, caberá aos membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu apresentar Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão desta honraria, que será aprovado em turno único de discussão e votação.

Para a aprovação do presente Decreto Legislativo há a imperiosidade do “**quórum qualificado**”, ou seja, de **dois terços** (2/3) dos membros desta Câmara (art. 15, XI da LOM; art. 40, III, letra 'd' do RI)

Os motivos, que culminaram com a presente proposição encontram-se na justificativa do presente Projeto, no Decreto Legislativo 418/2023, e, igualmente, no incentivo às pessoas que realizam trabalhos voluntários no município de Botucatu.

Anexados ao presente projeto de decreto, estão as informações sobre os voluntários a serem agraciados, onde consta os nomes e as ações realizadas pelos homenageados, ou seja, o mérito da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



A presente proposição está de acordo com os termos do Decreto Legislativo nº 418/2023, bem como com o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal.



Diante deste breve arrazoado, salvo entendimento em contrário, o qual respeitamos, nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, que concede aos homenageados o **DIPLOMA “MÉRITO CIDADÃO - AMANDA MORAES”**, instituído pelo Decreto Legislativo nº 418/2023, de 05/12/2023, e direcionado às pessoas que realizam trabalhos voluntários no município de Botucatu, podendo o mesmo ser livremente apreciado e votado pelo Colendo Plenário desta Casa.

Botucatu, 12 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO CORADI FILHO
Procurador Jurídico
OAB/SP. nº 253.716

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 39M8-A2WX-BY18-VE04 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=39M8A2WXBY18VE04>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 39M8-A2WX-BY18-VE04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 39M8-A2WX-BY18-VE04 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>